

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 07/2025

Declara ponto facultativo no dia 27 de outubro de 2025 no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e conforme dispõe o art. 16, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Aparecida do Taboado e art. 18, inciso I, alínea d do Regimento Interno da Câmara Municipal.

CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro é consagrado ao Servidor Público Municipal, nos termos do art. 187 da Lei Municipal n.º 429, de 29 de junho de 1990;

CONSIDERANDO a relevância de homenagear os Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal que se dedicam ao desempenho de suas funções em prol da coletividade;

CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro de 2025 recairá em uma terça-feira, e que a transferência do ponto facultativo para o dia 27 de outubro de 2025 (segunda-feira) atende ao interesse público;

CONSIDERANDO que a suspensão do expediente nesse dia não comprometerá as atividades da Câmara Municipal, haja vista a possibilidade de convocação extraordinária de sessão, se necessária;

R E S O L V E

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo no âmbito do Poder Legislativo Municipal no dia 27 de outubro de 2025, sem prejuízo de realização de sessão extraordinária/serviços essenciais.

Art. 2º Nesse dia, caso necessário, os servidores poderão ser convocados para o desempenho de serviços necessários, pela Presidência da Câmara Municipal, não configurando tal serviço jornada extraordinária.

Art. 3º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – MS em 06 de outubro de 2025.

**HEBERSON GALTER CUSTÓDIO
PRESIDENTE**